



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

Ofício nº 15/2019 – CLR

Toledo, 03 de abril de 2019.

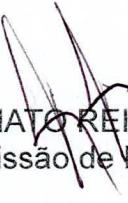
Ao Senhor
CLÓVIS LOTHAR BREMER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Dr. Ciro Fernandes, nº 167, Vila Pioneiro, na Secretaria de Assistência Social
Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de deliberação do conselho.

Senhor Presidente,

Em face da tramitação do Projeto de Lei nº 17, de 2019, de autoria da Vereadora Marli do Esporte, que estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas médicas para idosos e pessoas com deficiências nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo (anexo), e da necessidade de consulta ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão de Legislação e Redação solicita que a matéria seja deliberada em reunião do conselho, para posteriormente ser encaminhado a esta comissão documento formalizando a deliberação do colegiado.

Cumpre ressaltar que, o art. 128 da Lei Orgânica do Município, quando trata da administração pública, no seu § 7º, dispõe que a sonegação e o fornecimento *incompleto, incorreto ou a demora, por mais de quinze dias, na prestação de informações públicas importam em responsabilidade, punível na forma da lei.*


RENATO REIMANN

Presidente da Comissão de Legislação e Redação

*Recebido em
03/04/19
Aline Roche*